



Proc. Administrativo 6.097/2024

De: Sueli D. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Letícia N.

Data: 14/05/2024 às 13:31:32

Setores envolvidos:

SEAD-CLC-DC-FC, SEAD-CLC-DC-RMS, CGM - REP, CGM - PROC, CGM-NTSE

CONTRATO 302-2024

SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NÃO

ADEAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA:

NÃO

AMA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO:

NÃO

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

NÃO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

CSTT - COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

NÃO

IPJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO:

NÃO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL:

NÃO

SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA:

NÃO

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE:

NÃO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:

SIM

SEDUR – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:

NÃO

SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇA:

NÃO

SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO:

NÃO

SEMAURB – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO:

NÃO

SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE:

NÃO

SESP – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

NÃO

SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA:

NÃO

SEGESP – SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS:

NÃO

Número do Processo de Licitação*:

PE 027-2023 PA 136-2023

Número da Ata de Registro de Preço:

108-2023

Prestador*:

YNAJARA F. MENDES OLIVEIRA EIRELI ME

Número do Contrato*:

302-2024

Selecione o Tipo de Documento*:

CNPJ

CNPJ:

06.228.743/0001-08

Prezados,

Segue em anexo documentos digitalizados para informe ao SIGA e E-TCM.

—
Atenciosamente;

Sueli Duarte

Setor de Contratos

Anexos:

ATA_108_2023_EQUI_DE_INFORMATICA_YNAJARA_SEDUC.pdf

CERTIDAO_ESTADUAL.pdf

CERTIDAO_FEDERAL.pdf

CERTIDAO_FGTS.pdf

CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf

CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf

CONTRATO.pdf

EMPENHO.pdf

PUBLICACAO.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023**

Aos (30) dias de JUNHO DE 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, localizada na Praça Barão do Rio Branco, N.º 01 - Centro, 1º andar, CEP: 48.903-400 – Juazeiro/BA, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto nº 7892/2013 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua Antônio Pedro, na cidade de JUAZEIRO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.353.945/0001-25, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **WANK REMY DE SENA MEDRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve, REGISTRAR os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **06.228.743/0001-08** estabelecida à Avenida Ulysses Guimarães, nº 08, Bairro Lomanto júnior, Juazeiro-BA, CEP 48904-355, representada neste ato pelo Sr.º **YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade, RG nº 02.261.064-20 e CPF nº 434.017.165-49 denominada DETENTORA:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos/materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Juventude do Município de Juazeiro/BA.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	5912100089 - ADAPTADOR MD9 HDMI M X HDMI F 90 GRAUS FIXO - ADAPTADOR APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CONEXÃO: VAA MACHO X HDMI FÊMEA.	UND	GPJ/90A	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
02	9909903143 - ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRÃO PLUGUE, TIPO: MACHO-E-FÊMEA, NÚMERO PINOS:3 UN, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLUG ADAPTADOR DO NOVO PADRÃO (NBR P/SIST.ANTIGO), NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136. PAGAMENTO, PRAZOS DE ENTREGA, GARANTIA E VALIDADE DO ITEM: TUDO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS APÓS A DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.	UND	GPJ/10A	90	R\$ 4,99	R\$ 449,10
03	5912100087 - ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO ANTIGO. ENTRADA: MODELO NOVO NBR 14136 (EMBUTIR). SAÍDA: MODELO ANTIGO NEMA 5-15/20, TENSÃO NOMINAL AC 115/127/220V. CORRENTE NOMINAL 15A.	UND	GPJ/NEMA	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
04	5912100090 - ADAPTADOR USB PARA BLUETOOTH 4.0, MD9, PRETO. ADAPTADOR DE REDE WIRELESS ESPECIFICACOES: A) TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS: 300 MB/S B) TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WLAN C) INTERFACE: USB.	UND	OEM/UBS	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/720C-D69B-005A-7C29> e informe o código 720C-D69B-005A-7C29





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

06	5809500056 - APARELHO TELEFÔNICO COM FIO CHAMADAS. APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - TELEFONE COM FIO, NAS CORES DIVERSAS, COM 03 TIPOS DE CAMPAINHA E 03 OPCOES DE VOLUME, COM FUNCOES FLASH, REDISCAR E MUDDO, COM DURACAO DO FLASH 300 MS, LINHA SUPTORADA ANALOGICA, SINALIZACAO DA LINHA PULSO E TOM, NAO POSSUI IDENTIFICADOR DE CHAMADA, SEM TECLADO LUMINOSO, SEM DISPLAY, SEM SECRETARIA ELETRONICA, SEM CHAMADA EM ESPERA, OPCAO DE USO PARA MESA E PAREDE. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUcoes, GARANTIA: MINIMA DE 01 ANO PELO FABRICANTE. ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL.	UND	INTELBRAS /PLENO	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
07	5809500038 - CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA.	UND	5+/5+	17	R\$ 25,98	R\$ 441,66
08	9909903149 - CABO DE FORÇA PADRÃO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PARA MICROCOMPUTADOR: PADRAO NBR: CABO PP COM PLUG E FEMEA, CABO DE FORÇA 10A, 750V; COMPRIMENTO 1,5 M.	UND	OEM/10A	250	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
09	5809500058 - CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CABO PAR TRANÇADO CAT.5E, U/UTP, TIPO CM, 24AWG (100 OHMS), AZUL.	UND	MEGATRO N/CAT5 100% C	60	R\$ 313,00	R\$ 18.780,00
10	5809500052 - CABO HDMI 1.4 CABO HDMI. 1 METRO, MACHO NAS DUAS PONTAS COM PLUG CROMADO, RESOLUCAO DE VIDEO SUPTORADA: 1080I/ 1080 P, CONECTOR DE AUDIO E VIDEO, MATERIALCONDUTOR EM COBRE REVESTIDO EM PVC, COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 6 MESES.	UND	5+/5+	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
11	5809500055 - CABO LAN 4PX24AWG CAT-5E CABO DE REDE CAT5 COM 305 METROS. CABO ESTRUTURADO COM 04 PARES TRANÇADOS, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE DADOS, TELEFONIA E IMAGENS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA CFTV E EXTENSORES VGA E HDMI VIA CABO DE REDE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: USO INTERNO EM CIRCUITOS DE CFTV; ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO; REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS; 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; TIPO/CATEGORIA: CAT; APLICAÇÃO: TODOS OS TIPOS DE REDES, SUPTORANDO TRÁFICO GIGABIT. BITOLA: 24 AWG FIO RÍGIDO; IMPEDÂNCIA: 100 ± 15 OHM; REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMAS; EMBALAGEM: CAIXA COM 305 METROS, METRADO METRO A METRO. TRANSMISSÃO: 250 MBPS/PAR (MÁX. 1000MBPS); FREQUÊNCIA: 100MHZ; CONDUTORES: 8X24AWG (4 PARES); TIPO DE CONDUTOR: SÓLIDO; VALIDADE: INDETERMINADA; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO COBREADO E PLÁSTICO.	UND	MEGATRO N/CAT5E 305M	52	R\$ 699,01	R\$ 36.348,52
12	5912100102 - CABO USB A/B 1.8M. VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 480 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORES A MACHO X B MACHO, TIPO: V2.0, APLICAÇÃO: IMPRESSORA, ESCANNER.	UND	5+/5+	150	R\$ 7,84	R\$ 1.176,00
13	5809500060 - CABOS DE ÁUDIO P2 X P10 2 METROS. CABO DE ÁUDIO, CABO P2/P10; COM 01 CONECTOR P2 ESTÉREO EM UMA PONTA E NA OUTRA UM CONECTOR P10 ESTÉREO, COMPRIMENTO 4 METROS. CABO DE ÁUDIO, CABO P2/P10; COM 01 CONECTOR P2 ESTÉREO EM UMA PONTA E NA OUTRA UM CONECTOR P10 ESTÉREO, COMPRIMENTO 4 METROS.	UND	5+/5+	80	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/720C-D69B-005A-7C29> e informe o código 720C-D69B-005A-7C29





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

14	5809500061 - CABOS DE ÁUDIO P2 X P2 2 METROS. CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC, TIPO CABO ÁUDIO, CONECTORES P2 MACHO X P2 MACHO.	UND	5+/5+	80	R\$ 16,99	R\$ 1.359,20
15	5809500045 - CAIXA DE SOM 2.0 EFFECT, 4W, USB, PRETA CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, USB 5V POTENCIA: 2 X 3W (6W) TAMANHO DO FALANTE: 2,25" Ø; 4 OHMS; 100 HZ - 18 KHZ; 85DB, LIGA/DESLIGA (PUSH-BOTON), LED INDICADOR E BOTÃO DE VOLUME, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, COM MANUAL TÉCNICO, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, ACOMPANHA CABOS RCA E P2, NA COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	6PC/DOZL	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
16	5809500051 - CAIXA ORGANIZADORA DE SOBREPOR. CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CÂMERA DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÃO: FEITA EM PP UV DE COR BRANCA, PODENDO FICAR EXPOSTA A RAIOS SOLARES, COM RECORTE NA TAMPA PARA PASSAGEM DE CABOS E AFINS, CANALETAS PARA POSICIONAR OS FIOS NA PARTE TRASEIRA E COM 2 PARAFUSOS PARA FIXAR A TAMPA JUNTAMENTE COM UM ANEL ORING PARA VEDAÇÃO.	UND	FLR/PPFLR	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
19	9909903155 - CANALETA CANALETA PARA POSICIONAR FIOS NA PARTE TRASEIRA 20X10X2000MM COR BRANCA.	UND	ENERBRAS /312/25F/S D	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
20	5809500049 - CARREGADOR DE BATERIA NI-MH 5V. CARREGADOR DE PILHAS, PARA PILHAS, AA 2500 MAH OU AAA NI-MH, COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS, FREQUÊNCIA ENTRE 50/60 HZ, CARREGAMENTO RÁPIDO, BIVOLT, ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	ALLIGHT/A LIGHT	30	R\$ 33,41	R\$ 1.002,30
21	9909903162 - CONECTOR RJ45 08 VIAS CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45.	UND	5+/5+	3.800	R\$ 0,65	R\$ 2.470,00
22	9909903172 - CONVERSOR DE REDE LOCAL, DE FIBRA ÓTICA 1000BASE-LX PARA CABO UTP 100BASE-TX, CONEXÃO TIPO A COM WDM, GIGABIT, TIPO MONOMODO, ONDA TX A-1550MM/8-1310MM, RX A-1310MM/8-1550MM, 1 PORTA SC/UPC (100M) E 1 PORTA RJ45 (100M), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COMPATÍVEL COM KGSD1120-A, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	O- TECH/MO NOMODO	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
23	9909903167 - DIGITALIZADORA PARA DESENHO E ESCRITA EM LIVES E AULAS REMOTAS. MESA DIGITALIZADORA, DIGITALIZAR IMAGENS, DESENHO TÉCNICO, SKETCHS (RASCUNHOS DIGITAIS), TIPO CANETA SEM BATERIAS OU PILHAS TECNOLOGIA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COMP WINDOWS 7 OU VERSÃO SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 2540 LPI (LINES PER INCHES) MÍNIMO, COM INTERFACE PADRÃO 1 USB, COM CANETA SEM BATERIAS OU PILHA COM 3 PONTAS SOBRESSAÍENTES (MÍNIMO), CABO USB DE NO MÍNIMO 1 METRO, COM PRECISÃO MÍNIMA DE 2048 NÍVEIS DE PRESSÃO, COM ÁREA MÍNIMA DE 152MM X 95MM.	UND	GAOMON/ GAOMON	05	R\$ 363,56	R\$ 1.817,80
24	5912100091 - EMENDA MD9 PARA RJ45 PONTO A PONTO. EMENDA PARA RJ45 PONTO A PONTO: EMENDA RJ 45 ESPECIFICAÇÕES: - ADAPTADOR QUE POSSIBILITA A EMENDA DE 2 CABOS DE REDE - COR: BRANCO.	UND	5+/5+	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/720C-D69B-005A-7C29> e informe o código 720C-D69B-005A-7C29





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

25	5912100099 - ESTABILIZADOR 1.000VA ESPECIFICAÇÃO: CONVERSOR E ESTABILIZADOR DE REDE DE ALTO DESEMPENHO TENSÃO 110/220V.	UND	TS-SHARA/PO WEREST 1000	110	R\$ 340,00	R\$ 37.400,00
26	9909903153 - ESTABILIZADOR DE 500 VA TENSÃO ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 6, POTÊNCIA NOMINAL 500 VA.	UND	TS-SHARA/50 OVA	388	R\$ 178,67	R\$ 69.323,96
27	9909903174 - ESTANHO FIO PARA SOLDA. SOLDA ESTANHO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, FORMATO: FIO, LARGURA: 1,5 MM, 60X40, QUANTIDADE: 500G SOLDA COBIX ROLO C MARROM 500G.	UND	COBIX/1,5 MM	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
28	5912100092 - EXTENSÃO DE TOMADA COM 6 ENTRADAS. FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS 10A TRIPOLAR 2P+T EXTENSÃO DE 5 METROS RÉGUA ENTRADA E SAÍDA BIVOLT.	UND	MEGATRO N/6T - 10A	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
29	5809500046 - FERRO DE SOLDA 60W 220V SOLDADOR, CABO EM TERMOPLÁSTICO, CORPO EM METAL RESISTENTE, TIPO FERRO DE SOLDA, FUNCIONAMENTO POR RESISTENCIA ELÉTRICA, SEM REGULADOR, POTENCIA NOMINAL 60W, VOLTAGEM 220 V.	UND	EDA/EDA	25	R\$ 36,69	R\$ 917,25
30	9909903145 - FITA DE ALTA FUSÃO FITA DE ALTA FUSÃO COM 10M.	UND	THOMPSON N/10M	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
31	9909903146 - FITA DUPLA FACE FITA ADESIVA DUPLA FACE. MEDIDA MÍNIMA: 45MM X 30 M. COMPOSIÇÃO LINER DE PROTEÇÃO SILICONIZADO, SUPORTE DE PAPEL ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA. ADESIVO NÃO REMOVÍVEL (ROLO).	UND	TEKBO/30 M	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
32	9909903150 - FITA ISOLANTE MATERIAIS ELÉTRICOS: REGISTRA-SE OS ITENS ABRANGENDO CONDUITE, BUCHAS PARA FIXAÇÃO, BOCAIS, CABOS FLEXÍVEIS, CABOS PP, CAIXAS DE TOMADA, CALHAS, CHUVEIROS, CHAVES DE LIGAÇÃO, DISJUNTORES BIPOLAR E TRIPOLAR, DISJUNTORES, FITAS ISOLANTES, INTERRUPTORES, LÂMPADAS, PLATBN, PLUG, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOQUETE, SPOT, TOMADA, CONECTORES, REATORES, TORNEIRA ELÉTRICA, COMPLEMENTOS E APINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS).	UND	FOXLUX/F OXLUX	250	R\$ 0,86	R\$ 215,00
33	9909903175 - FITA MÉTRICA (TRENA) 50M.	UND	THOMPSON N/50M	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
34	9909903152 - FLUX DE SOLDA PASTA PARA SOLDAR 110G.	UND	HIPPER/11 OG	300	R\$ 20,99	R\$ 6.297,00
35	5912100093 - FONE DE OUVIDO COM MICROFONE, FONE OUVIDO, TIPO HEADSET, COMPRIMENTO FIO (MÍNIMO) 1,00 M, TIPO FONE MONOAURICULAR PARA PC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA A CABEÇA, SISTEMA DE TRANSMISSÃO, ACESSÓRIOS COM MICROFONE E PROTETOR AURICULAR. CONECTOR COMPATÍVEL USB 2.0, WINDOWS XP E WINDOWS.	UND	FORTREK/F ORTREK	100	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00
36	5912100104 - FONTE ATX PARA (AUTO SWITCH). FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/ MICROCOMPUTADOR, ATX12V 2.3, FAN 120MM, CONECTOR 24P, 2 PCI-E, 5 SATA, MTBF 100.000H, NORMA UL, CUL, CE, FCC CLASSE B, 500W REAIS EFICIÊNCIA DE 80% TENSÃO DE ENTRADA AUTO 90~264V PROTEÇÕES OV, OP, UV, CORRETOR FPA 0,99.	UND	TRS/5350- M	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
37	9909903182 - GRAVADOR CD/DVD EXTERNO USB 2.0. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DESKTOP COM PROCESSADOR MÍNIMO I7, HD 500 DE GB; MOUSE	UND	ELGIN/ELGI N	15	R\$ 129,99	R\$ 1.949,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/720C-D69B-005A-7C29> e informe o código 720C-D69B-005A-7C29





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	ÓPTICO USB, TECLADO USB PADRÃO ABNT 2, COM CONTROLE DE VOLUME E TECLAS DE ATALHO, 16GB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE REDE 10/100/1000MBITS (ENTRADA RJ45) E MÍNIMO 6 SEIS ENTRADAS USB, LEITORA E GRAVADORA DE CD/DVD E SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E ATUALIZADO 10 OU SUPERIOR (WINDOWS E OFFICE ATUALIZADOS, LEITOR DE PDF, ZIP INSTALADOS). MONITOR MÍNIMO 20" EM WIDESCREEN HD, COM ILUMINAÇÃO AUXILIAR POR LED E RESOLUÇÃO DE 1600X900 OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO DEDICADA MÍNIMO 4GB OU SUPERIOR, COM 3 SAÍDAS DE VÍDEO (2 SAÍDAS HDMI LIVRES PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS NO MODO "ESTENDIDO" EM DOIS PROJETORES VIA HDMI, E 1 (UMA) SAÍDA PARA O MONITOR INCLUSO COM O COMPUTADOR). O SISTEMA DEVERÁ TER ACESSO ADMINISTRADOR LIVRE PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARES CASO NECESSÁRIO. TODOS OS CABOS, ADAPTADORES E EXTENSÕES PARA CONEXÃO COM A INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA E PROJETORES EXTERNOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS.					
38	9909903179 - GRAVADOR NVR FULL HD:08 CANAIS, GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO HORIZONTAL, GRAVADOR DE IMAGEM, DIGITAL, 08 CANAIS BNC + 02 CANIS IP OU 10 CANAIS IP NO MODO NVR COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS HDCVI, AHD, HDTVI, IP E ANALÓGICO, GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P OU 720, VISUALIZAÇÃO EM 1080P, SAÍDA DE VÍDEO VGA, HDMI EBNC, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, COMPATÍVEL COM MULTI-BOX, COMPATÍVEL COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ONVIF, SUPORTE PARA 1 HD SATA, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, MODO NVR, TRANSFORMAÇÃO DE CANAIS BNC EM IP; FUNÇÃO BNC + IP, ADIÇÃO DE CÂMERAS IP AO DVR, COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB, SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO, CANIS BNC COMPATÍVEIS COM PROTOCOLO HDCVI PARA CÂMERAS COM MICROFONE EMBUTIDO, DETECÇÃO DE EVENTOS EM GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, NOTIFICAÇÕES PUSH, E-MAIL, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA, E ALARME SONORO, APLICATIVOS PARA SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL IOS (APPLE) E ANDROID, ARMAZENAMENTO: 1 PORTAS PADRÃO SATA; INTERFACES AUXILIARES USB E RS485.	UND	HIKVISION/ NVR	10	R\$ 537,90	R\$ 5.379,00
39	5809500059 - HD EXTERNO PORTÁTIL ITB DISCO RÍGIDO, PADRÃO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0), EXTERNO, MINI-HD 2,5", DE 02 TB, PORTÁTIL, BLINDADO, 5.400 RPM, ALIMENTAÇÃO POR CABO USB E SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES, COM CABO USB 3.0 INCLUSO.	UND	BOX/EGHD -G33	68	R\$ 290,00	R\$ 19.720,00
40	5809500062 - HD SATA 3,5 HD SATA PARA USO EM DVR E NVR NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CAPACIDADE DE 2TB (TERABYTES); FATOR DE FORMA 3,5"; FORMATO AVANÇADO; NORMAS ROHS; CÂMERAS SUPORTADAS: ATÉ 64; COMPARTIMENTOS PARA UNIDADES SUPORTADOS: 08; CACHE: 64 MB; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 145 MB/S; CLASSE DE 5400 RPM; BUFFER 6 GB/S; CARGA DE TRABALHO NOMINAL ANUALIZADA: 180 TB/ANO; ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS.	UND	SEAGATE/2 TB	82	R\$ 490,00	R\$ 40.180,00
41	5912100103 - HD SSD 240GB - FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) ? COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA RE V. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 240GB NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S	UND	DEKO/240 GB	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/720C-D69B-005A-7C29> e informe o código 720C-D69B-005A-7C29





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7-800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10-2000 HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB.					
42	5912100086 - HUB USB 3.0. GAVETA DISCO RÍGIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM SERVIDOR HP PROLIANTE DL360 G6 APLICAÇÃO: PARA HD DE 2,5 PO-LEGADAS.	UND	AMAZON/3	82	R\$ 75,00	R\$ 6.150,00
43	9909903183 - KIT LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE. KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS ZUMBIDOR TX1500 MULTITOC, COM FUNÇÃO DE LOCALIZAR, RASTREAR E TESTAR CABOS, MANTENDO A INTEGRIDADE FÍSICA E ESTRUTURA, TRATANDO-SE DE LINHAS TELEFÔNICAS E REDES LAN APARELHO INDICADO PARA O AUXÍLIO À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	UND	MULTITOC /MULTITOC	15	R\$ 229,98	R\$ 3.449,70
45	5809500047 - KIT MICROFONE LAPELA KIT 2 X MICROFONE DE LAPELA SEM FIO LIGHT NING.	UND	DEX/DEX	25	R\$ 105,48	R\$ 2.637,00
46	5809500048 - KIT MICROFONE SEM FIO MICROFONE, KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO E 01 RECEPTOR DE MESA COM 02 CANAIS COM ANTENAS INTERNAS, CARDIOIDE, COM 02 TRANSMISSORES PORTÁTEIS, FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ, COM 02 SAÍDAS DE 1/4", 02 SAÍDAS XLR PARA CONECTIVIDAD ECOM SISTEMAS DE PA E PLACA DE MIXAGEM, FAIXA DE TRABALHO DE 91M, CONEXÃO XLR E P10, CINZA ESCURO, ESMALTADO, DE METAL FUNDIDO, ACABAMENTO FOSCO, PRATEADO, TELA DE AÇO ESFÉRICA, MICROFONE, KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO E 01 RECEPTOR DE MESA COM 02 CANAIS COM ANTENAS INTERNAS, CARDIOIDE, COM 02 TRANSMISSORES PORTÁTEIS, FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ, COM 02 SAÍDAS DE 1/4", 02 SAÍDAS XLR PARA CONECTIVIDAD ECOM SISTEMAS DE PA E PLACA DE MIXAGEM, FAIXA DE TRABALHO DE 91M, CONEXÃO XLR E P10, CINZA ESCURO, ESMALTADO, DE METAL FUNDIDO, ACABAMENTO FOSCO, PRATEADO, TELA DE AÇO ESFÉRICA.	UND	VOCAL/VO CAL	25	R\$ 414,00	R\$ 10.350,00
47	5912100094 - LÂMPADA LED DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL. LUZ EMERGÊNCIA BATERIA: RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 12HRS, TIPO: FIXO À PAREDE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, QUANTIDADE LÂMPADAS: 30 UN, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 3.	UND	TOMATE/TOMATE	100	R\$ 18,66	R\$ 1.866,00
48	9909903176 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, , PISTOLA, LASER.COR PRETO, COM SUPORTE FIXO PARA USO SEM AS MÃOS, COM JANELA DE LEITOR SUBSTITUÍVEL, FEIXE DIODO VISÍVEL A LASER 650 NM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 5,2 VCC+/-10%, INTERFACE USB, RESISTENTE A QUEDA DE 1.5M/5 PES ATE CHAO, ACOMPANHA CABOS, VELOCIDADE DE LEITURA 100 VARREDURAS POR SEGUNDO, COM INDICADOR DE LED E BIPE PROGRAMAVEL, DISTANCIA DE LEITURA DENSIDADE DE ETIQUETA INTERVALO DE LEITURA MÍNIMA DE 5 MILS: 2 A 13 CM, AREA DE LEITURA O A 300MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE A 170 X 71 X 67MM, COM PESO DE 128 GRS (SEM CABO), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5 MILS, INCLINACAO +-60°,DESLOCAMENTO VERTICAL +-30° COM ANGULO LEITURA 47°+-3°, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM MANUAL EM PORTUGUÊS.	UND	MVISIA/MVISIA	10	R\$ 146,83	R\$ 1.468,3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/720C-D69B-005A-7C29> e informe o código 720C-D69B-005A-7C29





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

49	9909903147 - LIMPA CONTATO 130G/210ML SPRAY LIMPA CONTATO CATEGORIA: MATERIAIS UNIDADE 200.	UND	KOUBE/KOUBE	200	R\$ 17,67	R\$ 3.534,00
51	9909903169 - LUMINÁRIA PARA LIVES. ILUMINADOR, FORMA DE ANEL (RING LIGHT), 120 LEDS BRANCOS E AMARELOS, CONSUMO 25W, 1200 LUMENS, INTENSIDADE: DIMERIZAVEL POR CONTROLE NO FIO, BOLSA CONTENDO 1 ANEL ILUMINADOR, 1 SUPORTE PARA CELULAR, 1 JUNÇÃO ARTICULADA E 1 TRIPE, TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: 10 POLEGADAS.	UND	FOTOLUX/FOTOLUX	06	R\$ 136,48	R\$ 818,88
52	5912100095 - LUPA GARRA. COM HASTE EM ALUMÍNIO, ALTURA TOTAL 16CM, VISOR EM VIDRO.	UND	TOP HOME/16CM	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
53	5809500040 - MÁQUINA ETIQUETADORA ETIQUETAS COM DUPLA CAMADA ADESIVA E INDICADOR QUÍMICO TIPO E1 DA NORMA ISO 11140-1:2014 QUE MUDA DA COR ROSA PARA MARROM ESCURO OU PRETO MOSTRANDO QUE O CAIXA OU PACOTE IDENTIFICADO PASSOU PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PODENDO SER UTILIZADO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM DESLOCAMENTO POR GRAVIDADE OU VÁCUO ASSISTIDO, OPERANDO DE 121°C A 135°C. POSSUI DIMENSÕES DE 26MMX25MM EM ROLOS COM 500 OU 750 ETIQUETAS PARA USO EM ETIQUETADORA DE 3 LINHAS. CADA ETIQUETA CONTÉM 6 CAMPOS QUE POSSIBILITA IMPRIMIR AS SEGUINTE INFORMações: VALIDADE - CICLO N° - DATA DO PROCESSAMENTO (ESTERILIZAÇÃO) - AUTOCLAVE E OPERADOR, PARA PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE DE CAIXAS E PACOTES.	UND	BROTHER/BROTHER	20	R\$ 209,01	R\$ 4.180,20
54	5912100100 - MEMORIA 6GB HD - CAPACIDADE: 1 TB - CACHE: 64 MB - INTERFACE SATA 6GB/S - VELOCIDADE DOS DISCOS: 7.200 RPM.	UND	SEAGATE/6GB	110	R\$ 326,00	R\$ 35.860,00
55	5809500041 - MESA DOBRÁVEL PARA DATA SHOW SUPORTE PARA PROJETER MULTIMÍDIA, EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXAÇÃO NO TETO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15 GRAUS, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO NO TETO DE ATÉ 10KG, PESANDO APROXIMADAMENTE 3KG, COM AJUSTE APROXIMADO DE ALTURA ENTRE 0,2M E 0,9M, SUPORTE FORNECIDO COM COMPONENTES PARA FIXAÇÃO, COM ESTRUTURA CENTRAL PARA PASSAGEM DE CABOS, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	UND	EPSON/EPSON	20	R\$ 181,30	R\$ 3.626,00
56	9909903151 - MÍDIA DE DVD-R DISCO COMPACTO - CD, DVD, TIPO: REGRAVÁVEL, DVD-RW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFACE, SUPORTE GRAVAÇÃO 2X E 4X, CAPACIDADE DVD ROM: 4,7 GB.	UND	MULTILASE R/DVD-R	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
57	5912100088 - MINI HACK 3U - PADRÃO 19 POLEGADAS 3U X 350 MM.	UND	MAXELETRON/TI3UX3 50MM	90	R\$ 149,00	R\$ 13.410,00
58	5809500035 - MONITOR-240HZ DE TAXA DE ATUALIZAÇÃO 1MS DE TEMPO DE RESPOSTA MONITOR DE VÍDEO, TIPO DE PAINEL VA, ÂNGULO DE VISÃO 178°/178° SEM BORDAS, PADRÃO COM 1 ENTRADA DISPLAY PORT 1.2, 1 ENTRADA HDMI 2.0, 1 ENTRADA D-SUB, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, DE TAMANHO 24 POLEGADAS, PROPORÇÃO 16:9, TELA PLANA, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO 144HZ OU SUPERIOR, TELA DE TECNOLOGIA LED, TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS, BRILHO TÍPICO 250 CD/M², CONTRASTE ESTATICO	UND	SAMSUNG/SAMSUNG	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/720C-D69B-005A-7C29> e informe o código 720C-D69B-005A-7C29





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	3.000:1, CONTROLE DE AJUSTE DE ALTURA 110MM +/- 5MM, INCLINAÇÃO ENTRE -5° A +20°, ROTAÇÃO ENTRE -30° A +30°, PIVOT DE 180°, PARA REDUÇÃO DE EMISSÃO DE LUZ AZUL, COM FURACÃO PARA MONTAGEM EM PAREDE 100X100, COM COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, GARANTIA DE 12 MESES BALCÃO, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, COM CABO DE FORÇA E FONTE EXTERNA INCLUSA, ALIMENTAÇÃO 100V-240V, CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO DE 35W.					
60	9909903157 - MOUSE ÓPTICO USB MOUSE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), TEXTURA EMBORRACHADA, ANATÔMICO, SENSOR ÓPTICO, PLUG E PLAY, COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO E 1 PARA ROLAGEM, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC, COM CONECTOR USB, COM CABO 1,30M, RESOLUÇÃO 1200 DPI, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	BPC/USB	1.305	R\$ 9,10	R\$ 11.875,50
61	9909903181 - MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL A BATERIA 9V TENSÃO DC 200MV/2V/20V/200V/1000V ± (0,5% + 1 DGT) TENSÃO AC 2V/20V/200V/750V ± (0,8% + 3 DGT) CORRENTE DC 20A/2MA/20MA/200MA/20A + (0,8% + 1.	UND	KOKAY/9V	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
63	9909903159 - ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL (19MM) ORGANIZADOR CABOS, TIPO ESPIRAL, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BITOLA: 19 MM, COMPRIMENTO: 150 CM.	UND	WONDER/19MM	1.400	R\$ 12,00	R\$ 16.800,00
64	5912100098 - PARAFUSO COM BUCHA. PARAFUSO GALVANIZADO PARA PAREDE - FABRICADO EM AÇO CARBONO, ZINCADO, CABEÇA CHATA (PHILIPS/FENDA); DIMENSÃO: 5,0 X 50MM, PARA BUCHA 08/10MM. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: A FABRICANTE DO PRODUTO DEVE DESENVOLVER, COMPROVAR OU TER NOTORIEDADE DE POSSUIR GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PAR A FABRICAÇÃO DO PRODUTO; E/OU PROJETO DE REFORESTAMENTO EM ÁREA NACIONAL; E/OU PROGRAMA DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA NA PRODUÇÃO DOS PRODUTOS; E/OU DESENVOLVE PROGRAMA DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; E/OU FINANCIE PROJETOS SOCIAIS OU AMBIENTAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL DO BRASIL.	UND	THOMPSO N/THOMPS ON	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
65	5809500057 - PASSADOR DE SLIDES CONTROLE APRESENTADOR E PASSADOR DE SLIDES (LASER POINTER).	UND	XTREME/X TREME	60	R\$ 24,45	R\$ 1.467,00
66	9909903148 - PASTA TÉRMICA 5G BLISTER PASTA TÉRMICA, COR PRATA NA COR CINZA, EM POTE DE 20 GRAMAS, TEMPERATURA TRABALHO -30 A 200 GRAUS CELSIUS, CONSISTÊNCIA PASTOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE MODIFICADO, CONDUTIVIDADE TÉRMICA 6,2 W/MK.	UND	IMPLANTE C/IMPLANT EC	200	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
67	9909903156 - PATCH CORD: CAT5, 1 METRO PATCH CORD RJ-45 CAT6 1,8M AZUL.	UND	SECCON/1, 8M	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
68	5912100101 - PEN DRIVE 32GB USB 2.0 CAPACITATE. PEN DRIVE, TIPO MINI (PEN CARD), CAPACIDADE: 32GB, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: DISPOSITIVO PLUG AND PLAY PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, CONEXÃO USB COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/VISTA/2000/2003/2008/SEVEN. [AQU-2022-001366-1 - 1-AQU-2022-001366] IDCENTRO CUSTO: 1301200207 ID ITEM CONTÁBIL: 2240101010102 DESC LTEM CONTÁBIL: GESTÃO DO PATRIMÔNIO DESC CENTRO CUSTO: GERENCIA DE INFRAESTRUTURA	UND	SANDISK/3 2GB	135	R\$ 38,10	R\$ 5.143,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/720C-D69B-005A-7C29> e informe o código 720C-D69B-005A-7C29





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	MARGEM: 100 CATEGORIA: MATERIAL DE COMPUTAÇÃO.					
69	9909903160 - PILHA RECARREGÁVEL AA PILHA ALCALINA D GRANDE 1,5V - 2 UNIDADES (TIPO "D").	UND	GREEN/GREEN	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
70	9909903161 - PILHA RECARREGÁVEL AAA PILHA RECARREGÁVEL - PILHA RECARREGÁVEL, TIPO "AAA".	UND	GREEN/GREEN	1.500	R\$ 8,65	R\$ 12.975,00
71	5912100105 - PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS PCI EXPRESS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MODELO: PCI EXPRESS GIGABIT - PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P, CSMA/CD, TCP/IP - INTERFACE 32-BIT PCIE - PORTA 10/100/1000MBPS RJ45 - MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M), 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M). - TAXA DE DADOS 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX, 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX - INDICADOR LED 1000MBPS LINK/ACT, 100MBPS LINK/ACT, 10MBPS LINK/ACT - CONTROLE DE FLUXO CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX) OUTROS: - CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS - CD DE RECURSOS - GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA SISTEMAS COMPATIVELIS: - WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 - MAC OS X 10.4 OU POSTERIOR - KERNEL LINUX 2.6 OU POSTERIOR GARANTIA: -GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	DEX/GIGA	200	R\$ 65,79	R\$ 13.158,00
72	9909903165 - PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO HDMI/USB (SUPORTE A SINAIS 1080P E 1080I) - SUPORTE A SINAL PROGRESSIVO E ENTRELAÇADO (1080P E 1080I), LED INDICADOR DE STATUS DE TRABALHO; - FRAMES: 60FPS; - INTERFACE: USB 3.0; - ENTRADA DE VÍDEO: DIGITAL: HDMI; - ENTRADA DE ÁUDIO: DIGITAL: HDMI / ANALÓGICO: 3,5 MILÍMETROS DE ÁUDIO; - SAÍDA DE VÍDEO: DIGITAL: HDMI/USB; - SAÍDA DE ÁUDIO: DIGITAL: HDMI / ANALÓGICO: ESTÉREO DE 3,5 MM; - RESOLUÇÃO: ATÉ 1920 X 1080; - SAMPLING RATE: 44100 / 48000 HZ; - SISTEMA OPERACIONAL DE GRAVAÇÃO: WINDOWS, MAÇOS, LINUX; - GARANTIA DO FABRICANTE: MÍNIMO 3 MESES; -REFERÊNCIA: MARCA ELGATO MODELO HD60 S+, MARCA AVERMEDIA, MODELO GC513 OU SIMILAR DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU SUPERIOR.	UND	GFORCE/FULL	03	R\$ 1.676,98	R\$ 5.030,94
73	5809500037 - PLACA DE VÍDEO-VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA PLACA MAE, COM SUPORTE PARA PROCESSADOR INTEL CORE I3, I5, I7, SUPORTA 3ª E 2ª GERAÇÃO, SOQUETE LGA 1155, 01 PCI EXPRESS X16, 01 PCI EXPRESS X1, VELOCIDADE DA MEMORIA 1600, 1333, 1066, TIPOS DE SLOTS DE MEMORIA DDR3, SUPORTE A NO MÍNIMO 16 GB, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR, 01 VGA, 01 HDMI, COM PLACA DE SOM ONBOARD, COM PLACA DE REDE ONBOARD, COM DRIVERS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA 12 MESES, COM MANUAL.	UND	ASUS/ASUS	15	R\$ 346,00	R\$ 5.190,00
74	5809500042 - PLACA MÃE GIGABYTE B550 PLACA MÃE, APLICAÇÃO INTEL LGA-1151, TIPO PORTAS SERIAL E PARALELA, MEMÓRIA EXPANSÃO DDR4 COM SOM, VÍDEO E REDE GB, REFERÊNCIA ASUS H110M-CS/BR.	UND	GIGABYTE/B550	20	R\$ 704,00	R\$ 14.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/720C-D69B-005A-7C29>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

75	5809500054 - PROJETOR 3500 LUMENS (AMBIENTE INTERNO) PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO FOCO: MOTORIZADO, BRILHO: 3500 LM, TIPO ZOOM: MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, CAPACIDADE CONEXÃO: COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VÍDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS: VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSH, COMPATIBILIDADE VÍDEO: NTSC E PAL-M, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO: 800:1, NORMAS TÉCNICAS: ANSI, VOLTAGEM: 110/220 V, TIPO CONTROLE: REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLE DO MOUSE INCOR.	UND	EPSON/EPS ON	40	R\$ 1.828,33	R\$ 73.133,20
78	9909903164 - RACK DE PISO PARA SERVIDOR, FECHADO, 44U, COM PORTA, 44U X *570* MM.	UND	GFORCE/G FORCE	02	R\$ 2.062,94	R\$ 4.125,88
80	9909903171 - ROTULADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER PT 80, LARGURA FITA: 9 E 12 MM, CARACTERES: 12 UN, FUNCIONAMENTO: ELETRÔNICO, FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, ETIQUETAS DE PLÁSTICO, FITA INCLUSA.	UND	BROTHER/ PT80	08	R\$ 269,00	R\$ 2.152,00
82	5912100096 - SOLDA A BASE DE ESTANHO, ASPECTO FÍSICO FIO SÓLIDO, APLICAÇÃO SOLDAGEM DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICO.	UND	COBIX/COB IX	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
84	9909903158 - TECLADO MULTIMÍDIA USB TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO MULTIMÍDIA, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COMFIO.	UND	DUEX/USB	1.305	R\$ 19,00	R\$24.795,0 0
87	9909903166 - TRIPÉ MULTIFUNCIONAL CÂMERAS DIGITAIS E DATA SHOW. SUPORTE DE TETO PARA PROJETORES. DEVE POSSUIR REGULAGEM ANGULAR MÍNIMA DE 15 GRAUS E BRAÇO PROLONGADOR COM REGULAGEM EXTENSORA MÍNIMA DE 40CM, ALÉM DE PERMITIR ROTAÇÃO EM 360 GRAUS. A ESTRUTURA METÁLICA DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, PERMITIR PASSAGEM INTERNA DE FIAÇÃO E SER DA COR PRATA, PRETA OU BRANCA. DEVE VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE, PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NO TETO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	KOOLEHAO DA/KOOLE HAODA	03	R\$ 93,94	R\$ 281,82
88	5809500043 - WEBCAM FULL HD, COM MICROFONE EMBUTIDO, 1080P E TRIPÉ WEBCAM, PARA VÍDEO CONFERÊNCIA, COM CONEXÃO USB, FULL HD 1080P, CAPTURA DE VÍDEO A 1920 X 1080 PIXELS A 30 FPS, LENTE 3,6MM, PLUG & PLAY, FULL HD 1080P (1920X1080 PIXELS), COM MICROFONE INTEGRADO.	UND	LOGITECH/ LOGITECH	20	R\$ 55,28	R\$ 1.105,60

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ 689.679,16 (seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).**

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

1.4. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no **Anexo XIII - Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2023** e seus anexos.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias subsequente APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

4.1. A Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Educação e Juventude, sendo a mesma neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO HERNANDES GONCALVES DE ALMEIDA, Inscrição no CPF/MF sob o nº 215.631.838-70, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

4.2. A gestão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata; 5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE:0707001

AÇÃO:2037;2040;2050

ELEMENTO:33.90.30

FONTE:15001001;15400000;15500000

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será em até 15 (quinze) dias da entrada da Nota fiscal/fatura no departamento responsável, de acordo com a Nota de empenho e a nota de autorização de despesa, após o atesto pela fiscalização do recebimento pelo Município.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Juazeiro/BA.

7.5 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Efetuar o pagamento a empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso.

8.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à execução da contratação e do fornecimento;

8.3. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da aquisição do objeto, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso.

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 8.5. Acompanhar a entrega do produto pela CONTRATADA, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento;
- 8.6. Fiscalizar a entrega do material por um servidor designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração.
- 8.7. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da sua culpa ou dolo na execução da contratação.

9. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1 Efetuar o fornecimento do objeto do edital conforme as solicitações.
- 9.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos.
- 9.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os itens licitados, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.
- 9.4 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão.
- 9.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.
- 9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.
- 9.7 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO.
- 9.8 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- 9.9 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à realização do objeto, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- 9.10 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1. Os itens desta licitação deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional nos depósitos de responsabilidade deste Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, obedecendo as etapas descritas neste Termo de Referência;
- 10.2. Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.
- 10.3. O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.
- 10.4. Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.
- 10.5. O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.
- 10.6. Quanto à entrega dos objetos fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

10.7. Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93 e que segue:

10.8. A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

10.9. O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 67.

10.9.1. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

10.11. Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.

10.11.1. A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

11.DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

11.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

11.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

11.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

11.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

11.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/720C-D69B-005A-7C29> e informe o código 720C-D69B-005A-7C29





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

13.1.1. Pelo Município, quando:

- I – A detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – A detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

- IV – Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

13.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – Os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – Comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

13.2. Nas hipóteses previstas no subitem 13.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

13.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para que venha fornecer.

13.4. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

13.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Diário Oficial do Município.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

15.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

15.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

15.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Prefeitura Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; (Planilha em anexo).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

15.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado.

16.2. Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro, Estado da Bahia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

**WANK REMY DE SENA MEDRADO
SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
CONTRATANTE**

**YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA
YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____
2) _____

CPF: _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/720C-D69B-005A-7C29> e informe o código 720C-D69B-005A-7C29





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 720C-D69B-005A-7C29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI (CNPJ 06.228.743/0001-08) VIA PORTADOR YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA (CPF 434.XXX.XXX-49) em 30/06/2023 16:10:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



WANK REMY DE SENA MEDRADO (CPF 741.XXX.XXX-72) em 04/07/2023 11:28:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/720C-D69B-005A-7C29>

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241511680

RAZÃO SOCIAL YNAJARA F MENDES OLIVEIRA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 064.125.211	CNPJ 06.228.743/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YNAJARA F MENDES OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 06.228.743/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:52 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **7952.787D.91F3.A430**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	13/05/2024
--	------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.228.743/0001-08
Razão Social: YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI
Endereço: AV ULYSSES GUIMARAES 08 / LOMANTO JUNIOR / JUAZEIRO / BA / 48904-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

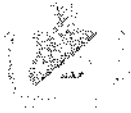
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051305281337827362

Informação obtida em 13/05/2024 08:54:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS**

Nº 41592

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI-ME

CNPJ/CPF:

06.228.743/0001-08

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA ULISSES GUIMARAES, Nº 8, LOMANTO JUNIOR - JUAZEIRO-BA, CEP: 48900-000

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0207437/7

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

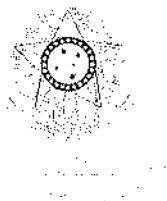
EMITIDA ÀS 15:12:03 DO DIA 08/04/2024 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 08/07/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 25D4F599

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 08 Abril 2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YNAJARA F MENDES OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.228.743/0001-08

Certidão nº: 24167776/2024

Expedição: 08/04/2024, às 15:13:09

Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YNAJARA F MENDES OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.228.743/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 302 - 2024

Contrato de aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Juventude do Município de Juazeiro/BA e a empresa **YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua Antônio Pedro, na cidade de JUAZEIRO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.353.945/0001-25, e-mail oficial: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC**, Senhor **WANK REMY DE SENA MEDRADO**, brasileiro, de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ulysses Guimarães, nº 08, Bairro Lomanto Júnior, Juazeiro-BA, CEP 48904-355, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.228.743/0001-08**, neste ato representado por **YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 434.017.165-49 residente e domiciliado na cidade de Juazeiro/ba, de ora em diante **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo nº 136/2023, Pregão eletrônico nº 027/2023 e Ata de Registro de Preço nº 108/2023**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPORTE JURÍDICO

1.1. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do *caput* do art. 54 da Lei Federal 8.666/1993 e ainda o seguinte:

- 1.1.1.** Lei Federal nº 4.320/1964 – Direito Financeiro Público;
- 1.1.2.** Lei Federal 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;
- 1.1.3.** Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;
- 1.1.4.** Lei Federal nº. 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
- 1.1.5.** Lei Federal 9.430/1996 – Tributação Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/785D-42CA-3B69-1C69>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 1.1.6. Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal;
- 1.1.7. Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- 1.1.8. Lei Federal nº 10.520/2002 – Regulamentação o Pregão;
- 1.1.9. Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresas;
- 1.1.10. Lei Federal nº 12.527/2011 – Transparência Pública;
- 1.1.11. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos/materiais de informática, para atender as demandas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE do Município de Juazeiro/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, de imediato, *in loco*, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PRESTAÇÃO

- 4.1. Os itens desta licitação deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional nos depósitos de responsabilidade deste Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, obedecendo as etapas descritas neste Termo de Referência;
- 4.2. Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.
- 4.3. O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.
- 4.4. Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.
- 4.5. O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.
- 4.6. Quanto à entrega dos objetos fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 4.7. Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea a e b da Lei nº. 8.666/93 e que segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/785D-42CA-3869-1C89> e informe o código 785D-42CA-3869-1C89





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

4.8. A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

4.9. O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 67.

4.9.1. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

4.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

4.11. Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.

4.11.1. A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

4.12. O item deverá ser entregue em local definido pela solicitante;

4.13. O recebimento deverá cumprir os critérios estabelecidos neste instrumento;

4.14. As correspondências entre administração pública deverão ocorrer por meio do e-mail licitacao@juazeiro.ba.gov.br para o e-mail jorgesouza@juazeiro.ba.gov.br;

4.15. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da CONTRATANTE chegue à sua caixa entrada;

4.16. A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE por meio de ofício;

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

O valor global para a prestação do objeto deste contrato é de **R\$ 345.078,50** (trezentos e quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	5912100089 - ADAPTADOR MD9 HDMI M X HDMI F 90 GRAUS FIXO - ADAPTADOR APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CONEXÃO: VAA MACHO X HDMI FÊMEA.	UND	GPJ/90A	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
02	9909903143 - ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRÃO PLUGUE, TIPO: MACHO-E-FÊMEA, NÚMERO PINOS:3 UN, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLUG ADAPTADOR DO NOVO PADRÃO (NBR P/SIST.ANTIGO), NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136. PAGAMENTO, PRAZOS DE ENTREGA, GARANTIA E VALIDADE DO ITEM: TUDO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.	UND	GPJ/10A	45	R\$ 4,99	R\$ 224,55
03	5912100087 - ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO ANTIGO. ENTRADA: MODELO NOVO NBR 14136 (EMBUTIR). SAÍDA: MODELO ANTIGO NEMA 5-15/20. TENSÃO NOMINAL AC 115/127/220V. CORRENTE NOMINAL 15A.	UND	GPJ/NE MA	45	R\$ 5,00	R\$ 225,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/785D-42CA-3B69-1C69> e informe o código 785D-42CA-3B69-1C69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

04	5912100090 - ADAPTADOR USB PARA BLUETOOTH 4.0, MD9, PRETO. ADAPTADOR DE REDE WIRELESS ESPECIFICACOES: A) TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS: 300 MB/S B) TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WLAN C) INTERFACE: USB.	UND	OEM/UB S	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
06	5809500056 - APARELHO TELEFÔNICO COM FIO CHAMADAS. APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - TELEFONE COM FIO, NAS CORES DIVERSAS, COM 03 TIPOS DE CAMPAINHA E 03 OPCOES DE VOLUME, COM FUNCOES FLASH, REDISCAR E MUDDO, COM DURAÇÃO DO FLASH 300 MS, LINHA SUPORTADA ANALOGICA, SINALIZACAO DA LINHA PULSO E TOM, NAO POSSUI IDENTIFICADOR DE CHAMADA, SEM TECLADO LUMINOSO, SEM DISPLAY, SEM SECRETARIA ELETRONICA, SEM CHAMADA EM ESPERA, OPCAO DE USO PARA MESA E PAREDE. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUcoes, GARANTIA: MINIMA DE 01 ANO PELO FABRICANTE. ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL.	UND	INTELBR AS/PLEN O	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
07	5809500038 - CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA.	UND	5+/5+	9	R\$ 25,98	R\$ 233,82
08	9909903149 - CABO DE FORÇA PADRÃO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PARA MICROCOMPUTADOR: PADRAO NBR: CABO PP COM PLUG E FEMEA, CABO DE FORÇA 10A, 750V; COMPRIMENTO 1,5 M.	UND	OEM/10 A	125	R\$ 5,60	R\$ 700,00
09	5809500058 - CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CABO PAR TRANÇADO CAT.5E, U/UTP, TIPO CM, 24AWG (100 OHMS), AZUL.	UND	MEGATR ON/CAT5 100% C	30	R\$ 313,00	R\$ 9.390,00
10	5809500052 - CABO HDMI 1.4 CABO HDMI. 1 METRO, MACHO NAS DUAS PONTAS COM PLUG CROMADO, RESOLUCAO DE VIDEO SUPORTADA: 1080i/ 1080 P, CONECTOR DE AUDIO E VIDEO, MATERIAL CONDUCTOR EM COBRE REVESTIDO EM PVC, COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 6 MESES.	UND	5+/5+	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
11	5809500055 - CABO LAN 4PX24AWG CAT-5E CABO DE REDE CAT5 COM 305 METROS. CABO ESTRUTURADO COM 04 PARES TRANÇADOS, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE DADOS, TELEFONIA E IMAGENS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA CFTV E EXTENSORES VGA E HDMI VIA CABO DE REDE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: USO INTERNO EM CIRCUITOS DE CFTV; ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO; REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS; 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; TIPO/CATEGORIA: CAT; APLICAÇÃO: TODOS OS TIPOS DE REDES, SUPORTANDO TRÁFICO GIGABIT. BITOLA: 24 AWG FIO RÍGIDO; IMPEDÂNCIA: 100 ± 15 OHM; REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMAS; EMBALAGEM: CAIXA COM 305 METROS, METRADO METRO A METRO. TRANSMISSÃO: 250 MBPS/PAR (MÁX. 1000MBPS); FREQUÊNCIA: 100MHZ; CONDUTORES: 8X24AWG (4 PARES); TIPO DE CONDUCTOR: SÓLIDO; VALIDADE: INDETERMINADA; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO COBREADO E PLÁSTICO.	UND	MEGATR ON/CAT5 E 305M	26	R\$ 699,01	R\$ 18.174,26
12	5912100102 - CABO USB A/B 1.8M. VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 480 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORES A MACHO X 8 MACHO, TIPO: V2.0, APLICAÇÃO: IMPRESSORA, ESCANNER.	UND	5+/5+	75	R\$ 7,84	R\$ 588,00
13	5809500060 - CABOS DE ÁUDIO P2 X P10 2 METROS. CABO DE ÁUDIO, CABO P2/P10; COM 01 CONECTOR P2 ESTÉREO EM UMA PONTA E NA OUTRA UM CONECTOR P10 ESTÉREO, COMPRIMENTO 4 METROS. CABO DE ÁUDIO, CABO P2/P10; COM 01 CONECTOR P2 ESTÉREO EM UMA PONTA E NA OUTRA UM CONECTOR P10 ESTÉREO, COMPRIMENTO 4 METROS.	UND	5+/5+	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VYAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/785D-42CA-3B69-1C69> e informe o código 785D-42CA-3B69-1C69





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

14	5809500061 - CABOS DE ÁUDIO P2 X P2 2 METROS. CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC, TIPO CABO ÁUDIO, CONECTORES P2 MACHO X P2 MACHO.	UND	5+/5+	40	R\$ 16,99	R\$ 679,60
15	5809500045 - CAIXA DE SOM 2.0 EFFECT, 4W, USB, PRETA CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, USB 5V POTENCIA: 2 X 3W (6W) TAMANHO DO FALANTE: 2,25"/4 OHMS: 100 HZ - 18 KHZ; 85DB, LIGA/DESLIGA (PUSH-BOTON), LED INDICADOR E BOTÃO DE VOLUME, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, COM MANUAL TÉCNICO, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, ACOMPANHA CABOS RCA E P2, NA COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	BPC/DOZ 1	13	R\$ 30,00	R\$ 390,00
16	5809500051 - CAIXA ORGANIZADORA DE SOBREPOR. CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CÂMERA DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÃO: FEITA EM PP UV DE COR BRANCA, PODENDO FICAR EXPOSTA A RAIOS SOLARES, COM RECORTE NA TAMPA PARA PASSAGEM DE CABOS E AFINIS, CANALETAS PARA POSICIONAR OS FIOS NA PARTE TRASEIRA E COM 2 PARAFUSOS PARA FIXAR A TAMPA JUNTAMENTE COM UM ANEL ORING PARA VEDAÇÃO.	UND	FLR/PPFL R	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
19	9909903155 - CANALETA CANALETA PARA POSICIONAR FIOS NA PARTE TRASEIRA 20X10X2000MM COR BRANCA.	UND	ENERBR AS/312/ 25F/SD	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
20	5809500049 - CARREGADOR DE BATERIA NI-MH 5V. CARREGADOR DE PILHAS, PARA PILHAS, AA 2500 MAH OU AAA NI-MH, COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS, FREQUÊNCIA ENTRE 50/60 HZ, CARREGAMENTO RÁPIDO, BIVOLT, ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	ALLIGHT/ ALLIGHT	15	R\$ 33,41	R\$ 501,15
21	9909903162 - CONECTOR RJ45 08 VIAS CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45.	UND	5+/5+	1900	R\$ 0,65	R\$ 1.235,00
22	9909903172 - CONVERSOR DE REDE LOCAL, DE FIBRA ÓTICA 1000BASE-LX PARA CABO UTP 100BASE-TX, CONEXÃO TIPO A COM WDM, GIGABIT, TIPO MONOMODO, ONDA TX A-1550MM/B-1310MM, RX A-1310MM/B-1550MM, 1 PORTA SC/UPC (100M) E 1 PORTA RJ45 (100M), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COMPATÍVEL COM KGS D1120-A, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	O- TECH/M ONOMO DO	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
23	9909903167 - DIGITALIZADORA PARA DESENHO E ESCRITA EM LIVES E AULAS REMOTAS. MESA DIGITALIZADORA, DIGITALIZAR IMAGENS, DESENHO TÉCNICO, SKETCHS (RASCUNHOS DIGITAIS), TIPO CANETA SEM BATERIAS OU PILHAS TECNOLOGIA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COMP WINDOWS 7 OU VERSÃO SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 2540 LPI (LINES PER INCHES) MÍNIMO, COM INTERFACE PADRÃO 1 USB, COM CANETA SEM BATERIAS OU PILHA COM 3 PONTAS SOBRESSALENTE (MÍNIMO), CABO USB DE NO MÍNIMO 1 METRO, COM PRECISÃO MÍNIMA DE 2048 NÍVEIS DE PRESSÃO, COM ÁREA MÍNIMA DE 152MM X 95MM.	UND	GAOMO N/GAOM ON	02	R\$ 363,56	R\$ 727,12
24	5912100091 - EMENDA MD9 PARA RJ45 PONTO A PONTO. EMENDA PARA RJ45 PONTO A PONTO: EMENDA RJ 45 ESPECIFICAÇÕES: - ADAPTADOR QUE POSSIBILITA A EMENDA DE 2 CABOS DE REDE - COR: BRANCO.	UND	5+/5+	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
25	5912100099 - ESTABILIZADOR 1.000VA ESPECIFICAÇÃO: CONVERSOR E ESTABILIZADOR DE REDE DE ALTO DESEMPENHO TENSÃO 110/220V.	UND	TS- SHARA/P OWERES T 1000	55	R\$ 340,00	R\$ 18.700,00
26	9909903153 - ESTABILIZADOR DE 500 VA TENSÃO ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	TS- SHARA/5 00VA	194	R\$ 178,67	R\$ 34.661,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/785D-42CA-3B69-1C69> e informe o código 785D-42CA-3B69-1C69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	EMBTIDA, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 6, POTÊNCIA NOMINAL 500 VA.					
27	9909903174 - ESTANHO FIO PARA SOLDA. SOLDA ESTANHO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, FORMATO: FIO, LARGURA: 1,5 MM, 60X40, QUANTIDADE: 500G SOLDA COBIX ROLO C MARROM 500G.	UND	COBIX/1.5MM	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
28	5912100092 - EXTENSÃO DE TOMADA COM 6 ENTRADAS. FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS 10A TRIPOLAR 2P+T EXTENSÃO DE 5 METROS RÉGUA ENTRADA E SAÍDA BIVOLT.	UND	MEGATR ON/6T - 10A	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
29	5809500046 - FERRO DE SOLDA 60W 220V SOLDADOR, CABO EM TERMOPLÁSTICO, CORPO EM METAL RESISTENTE, TIPO FERRO DE SOLDA, FUNCIONAMENTO POR RESISTENCIA ELÉTRICA, SEM REGULADOR, POTENCIA NOMINAL 60W, VOLTAGEM 220 V.	UND	EDA/EDA	13	R\$ 36,69	R\$ 476,97
30	9909903145 - FITA DE ALTA FUSÃO FITA DE ALTA FUSÃO COM 10M.	UND	THOMPS ON/10M	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
31	9909903146 - FITA DUPLA FACE FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA: 45MM X 30 M. COMPOSIÇÃO LINER DE PROTEÇÃO SILICONIZADO, SUPORTE DE PAPEL ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA. ADESIVO NÃO REMOVÍVEL (ROLO).	UND	TEKBO/30M	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
32	9909903150 - FITA ISOLANTE MATERIAIS ELÉTRICOS: REGISTRA-SE OS ITENS ABRANGENDO CONDUITE, BUCHAS PARA FIXAÇÃO, BOCAIS, CABOS FLEXÍVEIS, CABOS PP, CAIXAS DE TOMADA, CALHAS, CHUVEIROS, CHAVES DE LIGAÇÃO, DISJUNTORES BIPOLAR E TRIPOLAR, DISJUNTORES, FITAS ISOLANTES, INTERRUPTORES, LÂMPADAS, PLATBN, PLUG, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOQUETE, SPOT, TOMADA, CONECTORES, REATORES, TORNEIRA ELÉTRICA, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS).	UND	FOXLUX/FOXLUX	125	R\$ 0,86	R\$ 107,50
33	9909903175 - FITA MÉTRICA (TRENA) 50M.	UND	THOMPS ON/50M	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
34	9909903152 - FLUX DE SOLDA PASTA PARA SOLDAR 110G.	UND	HIPPER/110G	150	R\$ 20,99	R\$ 3.148,50
35	5912100093 - FONE DE OUVIDO COM MICROFONE, FONE OUVIDO, TIPO HEADSET, COMPRIMENTO FIO (MÍNIMO) 1,00 M, TIPO FONE MONOAURICULAR PARA PC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA A CABEÇA, SISTEMA DE TRANSMISSÃO, ACESSÓRIOS COM MICROFONE E PROTETOR AURICULAR. CONECTOR COMPATÍVEL USB 2.0, WINDOWS XP E WINDOWS.	UND	FORTREK /FORTREK	50	R\$ 59,99	R\$ 2.999,50
36	5912100104 - FONTE ATX PARA (AUTO SWITCH). FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/ MICROCOMPUTADOR, ATX12V 2.3, FAN 120MM, CONECTOR 24P, 2 PCI-E, 5 SATA, MTBF 100.000H, NORMA UL, CUL, CE, FCC CLASSE B, 500W REAIS EFICIÊNCIA DE 80% TENSÃO DE ENTRADA AUTO 90~264V PROTEÇÕES OV, OP, UV, CORRETOR FPA 0,99.	UND	TRS/5350-M	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
37	9909903182 - GRAVADOR CD/DVD EXTERNO USB 2.0. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DESKTOP COM PROCESSADOR MÍNIMO I7, HD 500 DE GB; MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO USB PADRÃO ABNT 2, COM CONTROLE DE VOLUME E TECLAS DE ATALHO, 16GB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE REDE 10/100/1000MBITS (ENTRADA RJ45) E MÍNIMO 5 SEIS ENTRADAS USB, LEITORA E GRAVADORA DE CD/DVD E SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E ATUALIZADO 10 OU SUPERIOR (WINDOWS E OFFICE ATUALIZADOS, LEITOR DE PDF, ZIP INSTALADOS). MONITOR MÍNIMO 20" EM WIDESCREEN HD, COM ILUMINAÇÃO AUXILIAR POR LED E RESOLUÇÃO DE 1600X900 OU SUPERIOR; PLACA DE	UND	ELGIN/ELGIN	8	R\$ 129,99	R\$ 1.039,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por: 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REINY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/785D-42CA-3B69-1C69> e informe o código 785D-42CA-3B69-1C69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	VÍDEO DEDICADA MÍNIMO 1GB OU SUPERIOR, COM 3 SAÍDAS DE VÍDEO (2 SAÍDAS HDMI LIVRES PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS NO MODO "ESTENDIDO" EM DOIS PROJETORES VIA HDMI, E 1 (UMA) SAÍDA PARA O MONITOR INCLUSO COM O COMPUTADOR). O SISTEMA DEVERÁ TER ACESSO ADMINISTRADOR LIVRE PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARES CASO NECESSÁRIO. TODOS OS CABOS, ADAPTADORES E EXTENSÕES PARA CONEXÃO COM A INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA E PROJETORES EXTERNOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS.					
38	9909903179 - GRAVADOR NVR FULL HD:08 CANAIS, GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO HORIZONTAL. GRAVADOR DE IMAGEM, DIGITAL, 08 CANAIS BNC + 02 CANIS IP OU 10 CANAIS IP NO MODO NVR COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS HDCVI, AHD, HDTVI, IP E ANALÓGICO, GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P OU 720, VISUALIZAÇÃO EM 1080P, SAÍDA DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, COMPATÍVEL COM MULTI-BOX, COMPATÍVEL COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ONVIF, SUPORTE PARA 1 HD SATA, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, MODO NVR, TRANSFORMAÇÃO DE CANAIS BNC EM IP; FUNÇÃO BNC+IP, ADIÇÃO DE CÂMERAS IP AO DVR, COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB, SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO, CANIS BNC COMPATÍVEIS COM PROTOCOLO HDCVI PARA CÂMERAS COM MICROFONE EMBUTIDO, DETECÇÃO DE EVENTOS EM GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, NOTIFICAÇÕES PUSH, E-MAIL, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA, E ALARME SONORO, APLICATIVOS PARA SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL IOS (APPLE) E ANDROID, ARMAZENAMENTO: 1 PORTAS PADRÃO SATA; INTERFACES AUXILIARES USB E RS485.	UND	HIKVISION/NVR	5	R\$ 537,90	R\$ 2.689,50
39	S809500059 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB DISCO RÍGIDO, PADRÃO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0), EXTERNO, MINI-HD 2,5", DE 02 TB, PORTÁTIL, BLINDADO, 5.400 RPM, ALIMENTAÇÃO POR CABO USB E SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES, COM CABO USB 3.0 INCLUSO.	UND	BOX/EG IID-G33	34	R\$ 290,00	R\$ 9.860,00
40	S809500062 - HD SATA 3,5 HD SATA PARA USO EM DVR E NVR NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CAPACIDADE DE 2TB (TERABYTES); FATOR DE FORMA 3.5"; FORMATO AVANÇADO; NORMAS ROHS; CÂMERAS SUPORTADAS: ATÉ 64; COMPARTIMENTOS PARA UNIDADES SUPORTADOS: 08; CACHE: 64 MB; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 145 MB/S; CLASSE DE 5400 RPM; BUFFER 6 GB/S; CARGA DE TRABALHO NOMINAL ANUALIZADA: 180 TB/ANO; ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS.	UND	SEAGATE /2TB	41	R\$ 490,00	R\$ 20.090,00
41	5912100103 - HD SSD 240GB - FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) ? COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 240GB NANO: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7-800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10-2000 HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB.	UND	DEKO/24 0GB	75	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00
42	5912100086 - HUB USB 3.0. GAVETA DISCO RÍGIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM SERVIDOR HP PROLIANTE DL360 G6 APLICAÇÃO: PARA HD DE 2,5 PO-LEGADAS.	UND	AMAZON /3	41	R\$ 75,00	R\$ 3.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/785D-42CA-3B69-1C69> e informe o código 785D-42CA-3B69-1C69





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

43	9909903183 - KIT LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE. KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS ZUMBIDOR TX1500 MULTITOC, COM FUNÇÃO DE LOCALIZAR, RASTREAR E TESTAR CABOS, MANTENDO A INTEGRIDADE FÍSICA E ESTRUTURA, TRATANDO-SE DE LINHAS TELEFÔNICAS E REDES LAN APARELHO INDICADO PARA O AUXÍLIO À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	UND	MULTITO C/MULTI TOC	8	R\$ 229,98	R\$ 1.839,84
45	5809500047 - KIT MICROFONE LAPELA KIT 2 X MICROFONE DE LAPELA SEM FIO LIGHT NING.	UND	DEX/DEX	13	R\$ 105,48	R\$ 1.371,24
46	5809500048 - KIT MICROFONE SEM FIO MICROFONE, KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO E 01 RECEPTOR DE MESA COM 02 CANAIS COM ANTENAS INTERNAS, CARDIOIDE, COM 02 TRANSMISSORES PORTÁTEIS, FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ, COM 02 SAÍDAS DE 1/4", 02 SAÍDAS XLR PARA CONECTIVIDADE COM SISTEMAS DE PA E PLACA DE MIXAGEM, FAIXA DE TRABALHO DE 91M, CONEXÃO XLR E P10, CINZA ESCURO, ESMALTADO, DE METAL FUNDIDO, ACABAMENTO FOSCO, PRATEADO, TELA DE AÇO ESFÉRICA. MICROFONE, KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO E 01 RECEPTOR DE MESA COM 02 CANAIS COM ANTENAS INTERNAS, CARDIOIDE, COM 02 TRANSMISSORES PORTÁTEIS, FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ, COM 02 SAÍDAS DE 1/4", 02 SAÍDAS XLR PARA CONECTIVIDADE COM SISTEMAS DE PA E PLACA DE MIXAGEM, FAIXA DE TRABALHO DE 91M, CONEXÃO XLR E P10, CINZA ESCURO, ESMALTADO, DE METAL FUNDIDO, ACABAMENTO FOSCO, PRATEADO, TELA DE AÇO ESFÉRICA.	UND	VOCAL/V OCAL	13	R\$ 414,00	R\$ 5.382,00
47	5912100094 - LÂMPADA LED DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL. LUZ EMERGÊNCIA BATERIA: RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 12HRS, TIPO: FIXO À PAREDE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, QUANTIDADE LÂMPADAS: 30 UN, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 3.	UND	TOMATE /TOMAT E	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
48	9909903176 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, PISTOLA, LASER. COR PRETO, COM SUPORTE FIXO PARA USO SEM AS MÃOS, COM JANELA DE LEITOR SUBSTITUÍVEL, FEIXE DIODO VISÍVEL A LASER 650 NM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 5,2 VCC+/-10%, INTERFACE USB, RESISTENTE A QUEDA DE 1.5M/5 PES ATE CHAO, ACOMPANHA CABOS, VELOCIDADE DE LEITURA 100 VARREDURAS POR SEGUNDO, COM INDICADOR DE LED E BIPE PROGRAMÁVEL, DISTÂNCIA DE LEITURA DENSIDADE DE ETIQUETA INTERVALO DE LEITURA MÍNIMA DE 5 MILS: 2 A 13 CM, ÁREA DE LEITURA O A 300MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE A 170 X 71 X 67MM, COM PESO DE 128 GRS (SEM CABO), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5 MILS, INCLINAÇÃO +60°, DESLOCAMENTO VERTICAL +30° COM ÂNGULO LEITURA 47°+3°, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM MANUAL EM PORTUGUÊS.	UND	MVISIA/ MVISIA	5	R\$ 146,83	R\$ 734,15
49	9909903147 - LIMPA CONTATO 130G/210ML SPRAY LIMPA CONTATO CATEGORIA: MATERIAIS UNIDADE 200.	UND	KOUBE/K OUBE	100	R\$ 17,67	R\$ 1.767,00
51	9909903169 - LUMINÁRIA PARA LIVES. ILUMINADOR, FORMA DE ANEL (RING LIGHT), 120 LEDS BRANCOS E AMARELOS, CONSUMO 25W, 1200 LUMENS, INTENSIDADE: DIMERIZÁVEL POR CONTROLE NO FIO, BOLSA CONTENDO 1 ANEL ILUMINADOR, 1 SUPORTE PARA CELULAR. 1 JUNÇÃO ARTICULADA E 1 TRIPE, TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 10 POLEGADAS.	UND	FOTOLU X/FOTOL UX	03	R\$ 136,48	R\$ 409,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por: 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/785D-42CA-3B69-1C09>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

52	5912100095 - LUPA GARRA, COM HASTE EM ALUMÍNIO, ALTURA TOTAL 16CM, VISOR EM VIDRO.	UND	TOP HOME/1 6CM	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
53	5809500040 - MÁQUINA ETIQUETADORA ETIQUETAS COM DUPLA CAMADA ADESIVA E INDICADOR QUÍMICO TIPO E1 DA NORMA ISO 11140-1:2014 QUE MUDA DA COR ROSA PARA MARROM ESCURO OU PRETO MOSTRANDO QUE O CAIXA OU PACOTE IDENTIFICADO PASSOU PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PODENDO SER UTILIZADO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM DESLOCAMENTO POR GRAVIDADE OU VÁCUO ASSISTIDO, OPERANDO DE 121°C A 135°C. POSSUI DIMENSÕES DE 26MMX25MM EM ROLOS COM 500 OU 750 ETIQUETAS PARA USO EM ETIQUETADORA DE 3 LINHAS. CADA ETIQUETA CONTÉM 6 CAMPOS QUE POSSIBILITA IMPRIMIR AS SEGUINTE INFORMações: VALIDADE - CICLO Nº - DATA DO PROCESSAMENTO (ESTERILIZAÇÃO) - AUTOCLAVE E OPERADOR, PARA PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE DE CAIXAS E PACOTES.	UND	BROTHER/BROTHER	10	R\$ 209,01	R\$ 2.090,10
54	5912100100 - MEMÓRIA 6GB HD - CAPACIDADE: 1 TB - CACHE: 64 MB - INTERFACE SATA 6GB/S - VELOCIDADE DOS DISCOS: 7.200 RPM.	UND	SEAGATE /6GB	55	R\$ 326,00	R\$ 17.930,00
55	5809500041 - MESA DOBRÁVEL PARA DATA SHOW SUPORTE PARA PROJETO MULTIMÍDIA, EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXAÇÃO NO TETO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15 GRAUS, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO NO TETO DE ATÉ 10KG, PESANDO APROXIMADAMENTE 3KG, COM AJUSTE APROXIMADO DE ALTURA ENTRE 0,2M E 0,9M, SUPORTE FORNECIDO COM COMPONENTES PARA FIXAÇÃO, COM ESTRUTURA CENTRAL PARA PASSAGEM DE CABOS, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	UND	EPSON/EPSON	10	R\$ 181,30	R\$ 1.813,00
56	9909903151 - MÍDIA DE DVD-R DISCO COMPACTO - CD, DVD, TIPO: REGRAVÁVEL, DVD-RW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFACE, SUPORTE GRAVAÇÃO 2X E 4X, CAPACIDADE DVD ROM: 4,7 GB.	UND	MULTISER/DVD -R	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
57	5912100088 - MINI HACK 3U - PADRÃO 19 POLEGADAS 3U X 350 MM.	UND	MAXELETRON/TI 3UX350 MM	45	R\$ 149,00	R\$ 6.705,00
58	5809500035 - MONITOR-240HZ DE TAXA DE ATUALIZAÇÃO 1MS DE TEMPO DE RESPOSTA MONITOR DE VÍDEO, TIPO DE PAINEL VA, ÂNGULO DE VISÃO 178°/178° SEM BORDAS, PADRÃO COM 1 ENTRADA DISPLAY PORT 1.2, 1 ENTRADA HDMI 2.0, 1 ENTRADA D-SUB, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, DE TAMANHO 24 POLEGADAS, PROPORÇÃO 16:9, TELA PLANA, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO 144HZ OU SUPERIOR, TELA DE TECNOLOGIA LED, TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS, BRILHO TÍPICO 250 CD/M², CONTRASTE ESTÁTICO 3.000:1, CONTROLE DE AJUSTE DE ALTURA 110MM +/- 5MM, INCLINAÇÃO ENTRE -5° A +20°, ROTAÇÃO ENTRE -30° A +30°, PIVOT DE 180°, PARA REDUÇÃO DE EMISSÃO DE LUZ AZUL, COM FURACO PARA MONTAGEM EM PAREDE 100X100, COM COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, GARANTIA DE 12 MESES BALCÃO, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, COM CABO DE FORÇA E FONTE EXTERNA INCLUSA, ALIMENTAÇÃO 100V-240V, CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO DE 35W.	UND	SAMSUNG/SAMSUNG	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENNA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/785D-42CA-3B69-1C69> e informe o código 785D-42CA-3B69-1C69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

60	9909903157 - MOUSE ÓPTICO USB MOUSE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), TEXTURA EMBORRACHADA, ANATÔMICO, SENSOR ÓPTICO, PLUG E PLAY, COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO E 1 PARA ROLAGEM, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC, COM CONECTOR USB, COM CABO 1,30M, RESOLUÇÃO 1200 DPI, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	BPC/USB	653	R\$ 9,10	R\$ 5.942,30
61	9909903181 - MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL A BATERIA 9V TENSÃO DC 200MV/2V/20V/200V/1000V ± (0,5% + 1 DGT) TENSÃO AC 2V/20V/200V/750V ± (0,8% + 3 DGT) CORRENTE DC 20A/2MA/20MA/200MA/20A ± (0,8% + 1.	UND	KOKAY/9V	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
63	9909903159 - ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL (19MM) ORGANIZADOR CABOS, TIPO ESPIRAL, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BITOLA: 19 MM, COMPRIMENTO: 150 CM.	UND	WONDER/19MM	700	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
64	5912100098 - PARAFUSO COM BUCHA. PARAFUSO GALVANIZADO PARA PAREDE - FABRICADO EM AÇO CARBONO, ZINCADO, CABEÇA CHATA (PHILIPS/FENDA); DIMENSÃO: 5,0 X 50MM, PARA BUCHA 08/10MM. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: A FABRICANTE DO PRODUTO DEVE DESENVOLVER, COMPROVAR OU TER NOTORIEDADE DE POSSUIR GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PAR A FABRICAÇÃO DO PRODUTO; E/OU PROJETO DE REFORESTAMENTO EM ÁREA NACIONAL; E/OU PROGRAMA DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA NA PRODUÇÃO DOS PRODUTOS; E/OU DESENVOLVE PROGRAMA DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; E/OU FINANCIE PROJETOS SOCIAIS OU AMBIENTAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL DO BRASIL.	UND	THOMPSON/THOMPSON	50	R\$ 0,72	R\$ 36,00
65	5809500057 - PASSADOR DE SLIDES CONTROLE APRESENTADOR E PASSADOR DE SLIDES (LASER POINTER).	UND	XTREME/XTREME	30	R\$ 24,45	R\$ 733,50
66	9909903148 - PASTA TÉRMICA 5G BLISTER PASTA TÉRMICA, COR PRATA NA COR CINZA, EM POTE DE 20 GRAMAS, TEMPERATURA TRABALHO -30 A 200 GRAUS CELSIUS, CONSISTÊNCIA PASTOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE MODIFICADO, CONDUTIVIDADE TÉRMICA 6,2 W/MK.	UND	IMPLANTEC/IMPLANTEC	100	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
67	9909903156 - PATCH CORD: CAT5, 1 METRO PATCH CORD RJ-45 CAT6 1,8M AZUL.	UND	SECCON/1,8M	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
68	5912100101 - PEN DRIVE 32GB USB 2.0 CAPACIDADE. PEN DRIVE, TIPO MINI (PEN CARD), CAPACIDADE: 32GB, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: DISPOSITIVO PLUG AND PLAY PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, CONEXÃO USB COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/VISTA/2000/2003/2008/SEVEN. [AQU-2022-001366-1 - 1-AQU-2022-001366] IDCENTRO CUSTO: 1301200207 ID ITEM CONTÁBIL: 2240101010102 DESC LTEM CONTÁBIL: GESTÃO DO PATRIMÔNIO DESC CENTRO CUSTO: GERENCIA DE INFRAESTRUTURA MARGEM: 100 CATEGORIA: MATERIAL DE COMPUTAÇÃO.	UND	SANDISK/32GB	68	R\$ 38,10	R\$ 2.590,80
69	9909903160 - PILHA RECARREGÁVEL AA PILHA ALCALINA D GRANDE 1,5V - 2 UNIDADES (TIPO "D").	UND	GREEN/GREEN	750	R\$ 11,00	R\$ 8.250,00
70	9909903161 - PILHA RECARREGÁVEL AAA PILHA RECARREGÁVEL - PILHA RECARREGÁVEL, TIPO "AAA".	UND	GREEN/GREEN	750	R\$ 8,65	R\$ 6.487,50
71	5912100105 - PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS PCI EXPRESS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MODELO: PCI EXPRESS GIGABIT - PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3,	UND	DEX/GIGA	100	R\$ 65,79	R\$ 6.579,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/785D-42CA-3B69-1C69> e informe o código 785D-42CA-3B69-1C69





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P, CSMA/CD, TCP/IP - INTERFACE 32-BIT PCIE - PORTA 10/100/1000MBPS RJ45 - MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M), 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M). - TAXA DE DADOS 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX, 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX - INDICADOR LED 1000MBPS LINK/ACT, 100MBPS LINK/ACT, 10MBPS LINK/ACT - CONTROLE DE FLUXO CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX) OUTROS: - CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS - CD DE RECURSOS - GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA SISTEMAS COMPATIVELIS: - WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 - MAC OS X 10.4 OU POSTERIOR - KERNEL LINUX 2.6 OU POSTERIOR GARANTIA: - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
72	9909903165 - PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO HDMI/USB (SUPORTE A SINAIS 1080P E 1080I) - SUPORTE A SINAL PROGRESSIVO E ENTRELAÇADO (1080P E 1080I), LED INDICADOR DE STATUS DE TRABALHO; - FRAMES: 60FPS; - INTERFACE: USB 3.0; - ENTRADA DE VÍDEO: DIGITAL: HDMI; - ENTRADA DE ÁUDIO: DIGITAL: HDMI / ANALÓGICO: 3,5 MILÍMETROS DE ÁUDIO; - SAÍDA DE VÍDEO: DIGITAL: HDMI/USB; - SAÍDA DE ÁUDIO: DIGITAL: HDMI / ANALÓGICO: ESTÉREO DE 3,5 MM; - RESOLUÇÃO: ATÉ 1920 X 1080; - SAMPLING RATE: 44100 / 48000 HZ; - SISTEMA OPERACIONAL DE GRAVAÇÃO: WINDOWS, MACOS, LINUX; - GARANTIA DO FABRICANTE: MÍNIMO 3 MESES; -REFERÊNCIA: MARCA ELGATO MODELO HD60 S+, MARCA AVERMEDIA, MODELO GC513 OU SIMILAR DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU SUPERIOR.	UND	GFORCE/ FULL	01	R\$ 1.676,98	R\$ 1.676,98
73	5809500037 - PLACA DE VÍDEO-VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA PLACA MAE, COM SUPORTE PARA PROCESSADOR INTEL CORE I3, I5, I7, SUPORTA 3ª E 2ª GERAÇÃO, SOQUETE LGA 1155, 01 PCI EXPRESS X16, 01 PCI EXPRESS X1, VELOCIDADE DA MEMÓRIA 1600, 1333, 1066, TIPOS DE SLOTS DE MEMÓRIA DDR3, SUPORTE A NO MÍNIMO 16 GB, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR, 01 VGA, 01 HDMI, COM PLACA DE SOM ONBOARD, COM PLACA DE REDE ONBOARD, COM DRIVERS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA 12 MESES, COM MANUAL.	UND	ASUS/AS US	8	R\$ 346,00	R\$ 2.768,00
74	5809500042 - PLACA MÃE GIGABYTE B550 PLACA MÃE, APLICAÇÃO INTEL LGA-1151, TIPO PORTAS SERIAL E PARALELA, MEMÓRIA EXPANSÃO DDR4 COM SOM, VÍDEO E REDE GB, REFERÊNCIA ASUS H110M-CS/BR.	UND	GIGABYT E/B550	10	R\$ 704,00	R\$ 7.040,00
75	5809500054 - PROJETO 3500 LUMENS (AMBIENTE INTERNO) PROJETO MULTIMÍDIA TIPO FOCO: MOTORIZADO, BRILHO: 3500 LM, TIPO ZOOM: MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, CAPACIDADE CONEXÃO: COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VÍDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS: VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSH, COMPATIBILIDADE VÍDEO: NTSC E PAL-M, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO: 800:1, NORMAS TÉCNICAS: ANSI, VOLTAGEM: 110/220 V, TIPO CONTROLE: REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLE DO MOUSE INCOR.	UND	EPSON/E PSON	20	R\$ 1.828,33	R\$ 36.566,60
78	9909903164 - RACK DE PISO PARA SERVIDOR, FECHADO, 44U, COM PORTA, 44U X 570* MM.	UND	GFORCE/ GFORCE	01	R\$ 2.062,94	R\$ 2.062,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REIMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/785D-42CA-3B69-1C69>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

80	9909903171 - ROTULADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER PT 80, LARGURA FITA: 9 E 12 MM, CARACTERES: 12 UN, FUNCIONAMENTO: ELETRÔNICO, FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, ETIQUETAS DE PLÁSTICO, FITA INCLUSA.	UND	BROTHER/PT80	04	R\$ 269,00	R\$ 1.076,00
82	5912100096 - SOLDA A BASE DE ESTANHO, ASPECTO FÍSICO FIO SÓLIDO, APLICAÇÃO SOLDAGEM DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICO.	UND	COBIX/COBIX	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
84	9909903158 - TECLADO MULTIMÍDIA USB TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO MULTIMÍDIA, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COMFIO.	UND	DUEX/USB	653	R\$ 19,00	R\$ 12.407,00
87	9909903166 - TRIPÉ MULTIFUNCIONAL CÂMERAS DIGITAIS E DATA SHOW. SUPORTE DE TETO PARA PROJETORES. DEVE POSSUIR REGULAGEM ANGULAR MÍNIMA DE 15 GRAUS E BRAÇO PROLONGADOR COM REGULAGEM EXTENSORA MÍNIMA DE 40CM, ALÉM DE PERMITIR ROTAÇÃO EM 360 GRAUS. A ESTRUTURA METÁLICA DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, PERMITIR PASSAGEM INTERNA DE FIAÇÃO E SER DA COR PRATA, PRETA OU BRANCA. DEVE VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE, PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NO TETO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	KOOLEH AODA/KOOLEH AOA	01	R\$ 93,94	R\$ 93,94
88	5809500043 - WEBCAM FULL HD, COM MICROFONE EMBUTIDO, 1080P E TRIPÉ WEBCAM, PARA VÍDEO CONFERÊNCIA, COM CONEXÃO USB, FULL HD 1080P, CAPTURA DE VÍDEO A 1920 X 1080 PIXELS A 30 FPS, LENTE 3,6MM, PLUG & PLAY, FULL HD 1080P (1920X1080 PIXELS), COM MICROFONE INTEGRADO.	UND	LOGITECH/LOGITECH	10	R\$ 55,28	R\$ 552,80

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data da confecção deste instrumento grafado na última página, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, *caput* e inciso I, da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei, especialmente os ditames do art. 57, incisos I, II, IV e V da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será em até 15 (quinze) dias da entrada da Nota fiscal/fatura no departamento responsável, de acordo com a Nota de empenho e a nota de autorização de despesa, após o atesto pela fiscalização do recebimento pelo Município.

7.2. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos previstos no art. 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vigência na data de protocolo na administração pública, e deverá especificar o valor do crédito por empenho e o valor da taxa de administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 7.3. Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.
- 7.4. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver.
- 7.5. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 106178-X, AG 5749-5 – Banco do Brasil**.
- 7.6. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, a contar da efetiva liquidação da despesa, nos termos do *caput* do art. 62 e art. 63 da Lei nº. 4.320/64.
- 7.7. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO CONTRATUAL

- 8.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será reajustado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.
- 8.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:
- 8.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
 - 8.2.2. As particularidades do contrato em vigência;
 - 8.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;
 - 8.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes ou fornecedores, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
 - 8.2.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
- 8.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 8.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 8.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

8.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

CLÁUSULA NONA: DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

9.1. O reajuste corresponderá ao preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

9.2. O reajuste poderá ocorrer tanto a pedido da CONTRATADA, quanto por iniciativa da CONTRATANTE;

9.3. O reajuste poderá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IGP-M (FGV) que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia, ou no Conselho Regional de Contabilidade ou em Software desenvolvido pelo Banco Central do Brasil ou Receita Federal do Brasil para tais fins de cálculo;

CLÁUSULA DÉCIMA: DO APOSTILAMENTO

10.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e assinatura do autor;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

11.1 Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município.

UNIDADE: 0707001

AÇÃO: 2037;2040;2050

ELEMENTO: 33.90.30

FONTE: 15001001;154000001;15500000

11.2. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Efetuar o fornecimento do objeto do edital conforme as solicitações.
- 12.2. Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos.
- 12.3. Fornecer, durante toda a execução do contrato, os itens licitados, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.
- 12.4. Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão.
- 12.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.
- 12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.
- 12.7. Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO.
- 12.8. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- 12.9. Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à realização do objeto, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- 12.10. Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Efetuar o pagamento a empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso.
- 13.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à execução da contratação e do fornecimento;
- 13.3. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da aquisição do objeto, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso.
- 13.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 13.5. Acompanhar a entrega do produto pela CONTRATADA, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento;
- 13.6. Fiscalizar a entrega do material por um servidor designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração.
- 13.7. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da sua culpa ou dolo na execução da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, por Portaria, como Representantes da Administração, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

14.2. O Fiscal deste contrato será o Sr. **FRANCISCO HERNANDES GONCALVES DE ALMEIDA**, **CPF: 215.631.838-70**, em exercício no ato da entrega do objeto, assumindo total responsabilidade pela execução do presente instrumento, ou profissional designado por meio de portaria ou decreto específica que deverá ser juntada posteriormente a este instrumento.

14.3. Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar a execução do presente contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões do fiscal do contrato definido na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibido a fiscalização de contratos por amostragem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo/Contrato e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- 15.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida no contrato;
- 15.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6. Fizer declaração falsa;
- 15.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.8. Descumprimento das demais cláusulas;
- 15.1.9. Contribuir por imperícia e negligência ou prevaricação;
- 15.1.10. Perder prazos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive o poder legislativo municipal e o Sistema de Controle Interno do Município;
- 15.1.11. Ou incorrer em quaisquer práticas contidas nos artigos 296 a 305, 397, 308, 311-A, 317 e 319 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

15.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa que deverá ser apresentado no prazo de 03 dias.

15.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes aplicações:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15.3.1. Advertência:

15.3.1.1. São motivos para advertência: comportamento dos funcionários e colaboradores incompatível com as regras da sociedade, tais como uso de linguagem obscena, indelicada que exponha funcionários públicos ao ridículo e desonra.

15.3.2. Multa de:

15.3.2.1. 1,00 % (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos até o limite de cinco dias corridos;

15.3.2.2. 3,00% (três por cento) ao dia sobre o valor total do pedido após o décimo dia de perda do prazo no atraso injustificado, até o limite de cinco dias;

15.3.2.3. 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido para atrasos superior a 10 dias e suspensão imediata do contrato;

15.3.2.4. 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do contrato para empresas que cometer atos públicos de racismo, discriminação por orientação sexual, religião, raça, cor, política e qualquer tipo de discriminação prevista em lei, incluindo apologia ao crime, a atos contra as instituições democráticas e apologia ao terrorismo e ao nazismo nos termos da Lei Federal 7.716/1989.

15.3.3. Suspensão:

15.3.3.1. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação

15.3.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

15.3.3.3. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

15.3.4. Rescisão contratual:

15.3.4.1. Rescisão Unilateral do presente instrumento nos termos do art. 77 a 79, inciso I, da Lei 8.666/93 se dará quando:

15.3.4.1.1. Não houver cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 15.3.4.1.2. Houver cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 15.3.4.1.3. Houver lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 15.3.4.1.4. Houver o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 15.3.4.1.5. Houver a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração
- 15.3.4.1.5.1. Em todos os casos de comunicação, está no terá efeitos quando houver deferimento do pedido pelo gestor do contrato;
- 15.3.4.1.6. Houver a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 15.3.4.1.7. Houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores
- 15.3.4.1.8. Houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- 15.3.4.1.9. Houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 15.3.4.1.10. Houver a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 15.3.4.1.11. Houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 15.3.4.1.12. Houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- 15.3.4.1.13. Houver a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 15.3.4.1.14. Houver processamento de nova licitação com as mesmas condições e obtenção de preços inferior ao fixando neste instrumento, mesmo estando o presente em vigência;
- 15.3.4.1.15. Não prestação da caução prevista neste instrumento no prazo previsto;
- 15.3.4.1.16. Praticar perjúrio por meio de seus sócios, contador responsável ou preposto, além das penalidades previstas no art. 342 do Código Penal Brasileiro.
- 15.4.** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês.
- 15.5.** Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15.6. após o regular processo administrativo, será: descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou protestado em cartório de protestos, SERASA e SPC.

15.7. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

15.8. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

15.9. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.10. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante.

15.11. O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no arts. 89 a 88 da Lei Federal 8.666/1993 ou lei que tenha a substituir os presentes crimes em especial a nova lei de licitações e contrato que tramita no Congresso Nacional; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;

15.12. Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 05 dias e máximo de 08 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 109, I 'e' e 'f' da Lei Federal 8.666/1993, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

16.2. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/1993, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.4. Havendo rescisão nos termos dos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração fará execução imediata do valor da apólice ou caução;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

16.5. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da mesma Lei.

16.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- 16.6.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.6.2. Indenizações e multas;
- 16.6.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: NORMAS ANTICORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

17.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

17.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

17.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

17.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

17.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

17.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos fornecimentos, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

17.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

17.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

17.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula -- Leis Anticorrupção -- ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedado à CONTRATADA:

18.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

18.1.2. Interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

18.1.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

18.1.4. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a temática ou a Jurisprudência do *Prof. Marçal Justen Filho*, nos termos do inciso XII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICIDADE

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA ASSINATURA

21.1. A assinatura do presente, constitui concordância com todas as suas cláusulas, renunciando qualquer outra por mais privilegiada que se configure.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do *caput* do art. 66-A da Lei Federal nº 8.666/1993.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO

23.1. Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo, nos termos do inciso XI, do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

23.2. Nos termos § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da citada lei, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Juazeiro/BA, 02 de Maio de 2024.

**WANK REMY DE SENA MEDRADO
SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
CONTRATANTE**

**YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA
YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/785D-42CA-3B69-1C69> e informe o código 785D-42CA-3B69-1C69





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 785D-42CA-3B69-1C69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YNAJARA F MENDES OLIVEIRA LTDA (CNPJ 06.228.743/0001-08) VIA PORTADOR YNAJARA
FELIZARDO MENDES OLIVEIRA (CPF 434.XXX.XXX-49) em 02/05/2024 16:40:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

WANK REMY DE SENA MEDRADO (CPF 741.XXX.XXX-72) em 07/05/2024 10:18:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/785D-42CA-3B69-1C69>



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 489	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
----------------------------	----------------------

Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Modalidade: 027-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato: 302-2024 - 2024
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental	Convênio:
Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO, COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE	Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Ação: 2040 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Disp. de Pessoal:
Fonte 15500000 - Transferência do Salário-Educação	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
89.000,00	50.000,00	39.000,00

CREDOR

R.Social/Nome: 28782 - YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA EIRELI ME	Endereço:
C.N.P.J./CPF: 06.228.743/0001-08	R.G.:
I.M.:	Salvo:
Banco: BANCO DO BRASIL SA.	Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Agência: 5749-5	Conta: 106178 - X

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos/materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Juventude do Município de Juazeiro BA.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 13/05/2024

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/05/2024	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 13/06/2024
WANK REMY DE SENA MEDRADO 74145126572 Secretário de Educação	

Empenho: 489



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 13.915.832/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 488	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
----------------------------	----------------------

Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO. DEVER DO ESTADO, COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE Ação: 2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC. Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 15001001 - Recurso não Vinculado do Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			DADOS COMPLEMENTARES Modalidade: 027-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 302-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
Saldo Anterior 8.861.660,57	Valor do Empenho 50.000,00	Saldo Atual 8.811.660,57	

CREDOR

R. Social/Nome: 28762 - YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA EIRELI ME C.N.P./CPF: 06.228.743/0001-08 I.M.: Banco: BANCO DO BRASIL SA,	R.G.: I.E.: Agência: 5749-5	Endereço: Bairro: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA Conta: 106178 - X
--	-----------------------------------	---

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Registro de Preços para future e eventual aquisição de equipamentos/materiais de Informática, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Juventude do Município de Juazeiro BA.

Itens do Empenho

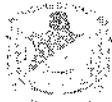
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 13/05/2024

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/05/2024 WANK REMY DE SENA MEDRADO 74145126572 Secretário de Educação	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 13/05/2024
---	--

Empenho: 488



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 487	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
----------------------------	----------------------

Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Modalidade: 027-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato: 302-2024 - 2024
Sub-Função: 365 - Educação Infantil	Convênio:
Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO, COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE	Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.013.308,54	50.000,00	963.308,54

CREDOR

R. Social/Nome: 28782 - YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA EIRELI ME	Endereço:
C.N.P.J./CPF: 06.228.743/0001-08	R.G.:
I.M.:	Bairro:
Banco: BANCO DO BRASIL SA,	Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Agência: 5749-5	Conta: 106178 - X

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos/materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Juventude do Município de Juazeiro BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 13/05/2024

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/05/2024	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO RM:13/05/2024
WANK REMY DE SENA MEDRADO 74145126572 Secretário de Educação	

Empenho: 487



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PE Nº 027-2023
PA Nº 136-2023

CONTRATO Nº 302-2024 -- OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos/materiais de informática, para atender as demandas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE do Município de Juazeiro/BA.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE Inscrito no CNPJ:

45.353.945/0001-25

Contratada: YNAJARA F. MENDES OLIVEIRA EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº

06.228.743/0001-08

Valor global estimado R\$ 345.078,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 02/05/2024

Vigência: 12 (doze) MESES

Assinam:

Pelo Município: WANK REMY DE SENA MEDRADO – Secretário Municipal de Educação e Juventude

Pela contratada: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal

PE Nº 029-2023

PA Nº 146-2023

CONTRATO Nº 308-2024 -- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para aquisição de materiais de enxoval e itens de higiene para formação de kits de enxoval, para atender as necessidades dos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Inscrito no CNPJ: 19.578.127/0001-10

Contratada: ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº

13.806.931/0001-23

Valor global estimado: R\$ 26.232,00 (Vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais)

Data de Assinatura: 10/05/2024

Vigência: 12 (doze) MESES

Assinam:

Pelo Município: NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES – Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade

Pela Contratada: ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - Representante Legal

Certificação Digital: HQJAHPL8-JDWRDMRB-6B2FXILT-W1TZCYOX

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Proc. Administrativo 1- 6.097/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: CGM-NTSE - Núcleo de Transparência, SIGA e TCM

Data: 15/05/2024 às 09:40:28

Setores (CC):

SEAD-CLC-DC-RMS, CGM - PROC, CGM-NTSE

—

Letícia Almeida Do Nascimento

Tcm